ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.949, de 08 de novembro de 1996.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de R$ 27.000,00.

DR.BRUNO CASSEL,Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0408 - SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
1060328 2.025 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 13.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0307023 2.006 - Manutenção de Publicações
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0405 - TURISMO
1165364 1.018 - Obras e Instalações de Empreendimentos Turísticos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 6.000,00

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0706 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0846224 1.047 - Ampliação, Melhoramento e Construção de Prédios Esportivos no Parque Centenário
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0801 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
00307023 2.053 - Manutençãode Publicações
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03008033 1.078 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.4 - Outras Amortizações.....R$ 3.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 08 de novembro de 1996.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito